

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DISTRITAL 2ª DIVISÃO DE FUTSAL E**  
**AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

-----SEGUNDO: **ASSOCIAÇÃO GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO BAIRRO DA TOJEIRA**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 504580400, com sede na Rua do Operário, lote 113, r/c, Bairro da Tojeira, 2785-181 São Domingos de Rana, representada neste ato pelo Presidente da Direção, **PEDRO RAFAEL DELGADO MORAIS**, solteiro, maior, natural de Angola de nacionalidade portuguesa, titular do cartão de cidadão n.º 10089466 6 ZX3, válido até 29 de janeiro de 2029, e pelo Vice - Presidente, **JOSÉ MANUEL MARTINEZ RAMALHO**, casado, natural da freguesia Nossa Senhora Conceição, concelho de Alandroal, titular do cartão de cidadão número 05592677 0 ZY9, válido até 13 de junho de 2028, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, qualidade e poderes que provaram com os Estatutos e sua publicação no Diário da República n.º 296, III Série, de 22 de dezembro de

1999, Ata nº 19 da eleição e posse dos corpos sociais para o período de 2019/2021, realizada em 31 de maio de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em *DR* 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de

interesse para o desenvolvimento desportivo; -----

f) A Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Bairro da Tojeira tem por objeto desenvolver e fomentar a prática de todos os desportos, com vista a concorrer para educação física dos seus associados e promover qualquer género de festas ou sessões culturais, desportivas ou recreativas com finalidade social e cívica, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos; -----

g) A Associação Grupo Desportivo e Recreativo do Bairro da Tojeira, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021”, aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta nº 824/2020), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para participação em competições desportivas e aquisição de vestuário desportivo e material de proteção individual, conforme candidatura em anexo (Anexo 1).-----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de dezembro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira, referente à participação no Campeonato Distrital 2ª divisão de Futsal e aquisição de vestuário desportivo (fatos de treino e polos), no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. -----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2021.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2020. -----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante de € 2.000,00 (dois mil euros), referente às despesas de Participação no Campeonato Distrital 2ª Divisão de Futsal, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
  - b) Financiar no montante de € 1.000,00 (mil euros), referente às despesas de aquisição de vestuário desportivo, nomeadamente fatos de treino e polos, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
  - c) As verbas referidas nas alíneas anteriores estão inscritas nas GOP's 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, e encontram-se devidamente cabimentada;-----
  - d) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa, mediante entrega de relatório de participação nas competições e entrega de documentos comprovativos de despesa, e após a publicitação do presente contrato-programa na

- página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais; -----
- e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----
- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa; -----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa; -----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----
- f) Apresentar relatório final das competições, no prazo máximo de dois meses após término das mesmas, onde deverá constar dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização

Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação. -----

-----O encargo resultante deste contrato no valor de € 3.000,00 tem o cabimento n.º 109396 e o compromisso n.º 150726 na dotação no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo Económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico. -----

-----Arquivam-se na Pasta do Oficial Público, declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 12 de março de 2021 (válida por quatro meses) com o NISS 20016520196 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 12 de março de 2021 (válida por seis meses). -----

-----E, para constar se lavrou o contrato que, depois de assinado por todos os intervenientes, e por mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 3/2013, de 3 de janeiro.

# Submission #148257

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#) [Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

## Submission information

Form: [Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021](#) | [Atividade desportiva regular](#)  
Submitted by Anónimo (não verificado)  
Sexta, Outubro 30, 2020 - 17:51  
193.137.94.161

## IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

### ENTIDADE

Associação Grupo Desportivo e Recreativo Bairro da Tojeira

### PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Pedro Rafael Delgado Moraes

### EMAIL INSTITUCIONAL

geral@btojeira.pt

## RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA

### NOME

Pedro Rafael Delgado Moraes

### CONTACTO TELEFÓNICO

919957948

### EMAIL

geral@btojeira.pt

## SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas
- Participação em competições desportivas
- Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

## FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS

Comparticipação de 100% dentro da quota máxima de apoio da CMC, sendo considerado prioritário em detrimento de outros apoios solicitados. É necessário anexar ao formulário de candidatura a Listagem nominal de atletas. Este apoio consiste no pagamento da inscrição sem penalização, incluindo cartão e seguro desportivo de atletas, dentro da quota máxima de apoio estabelecida, abrangendo os seguintes escalões e idades: • Praticantes masculinos, a partir dos 6 anos de idade até ao escalão máximo de júnior • Praticantes femininas a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade • Praticantes com deficiência a partir dos 6 anos de idade sem limite de idade

## IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Neste momento, devido a situação do COVID19, a Associação apenas está inscrita na Assoc. Futebol de Lisboa, no Campeonato Distrital II Divisão de Futsal, seniores masculinos

## MODALIDADES E ESCALÕES

Futsal - Seniores

## VALOR APOIO MUNICIPAL

1500€

## ANEXOS

### LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[listagem\\_nominal\\_atletas\\_20.21.xlsx](#)

### COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[score2.png](#)



#### PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES DESPORTIVAS

As competições deverão estar contempladas no anexo 1 – Programa de desenvolvimento desportivo.

##### DESCRIÇÃO DA COMPETIÇÃO

Campeonato Distrital II Divisão de Futsal

##### JUSTIFICAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DE PARTICIPAÇÃO

Dada a escassa fonte de receitas da nossa Associação, necessitamos de apoio financeiro para fazer face às inscrições da equipa e dos jogadores, bem como dos gastos com a organização dos jogos (AFL) e policiamento de todos os jogos em casa e para gasolina nos jogos fora.

##### MODALIDADES E ESCALÕES

Futsal - Seniores masculinos

##### NÚMERO DE PARTICIPANTES

17

##### VALOR APOIO MUNICIPAL

2000€

##### ANEXOS

###### MAPA DETALHADO DOS CUSTOS

[custos\\_jogos.xlsx](#)

#### AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Este apoio obriga à impressão das marcas Cascais e/ou Desporto nas peças de vestuário, devendo cumprir com as normas gráficas a disponibilizar pelos serviços, estando sujeito a validação da maquete por parte da Divisão de Marca e Comunicação. Não são aceites despesas de reembolso de aquisições já realizadas e sem a marca da CMC.

##### DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Fatos de treino e polos

##### JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL

Este vestuário são para termos uma imagem única entre todos os elementos da equipa, mostrando assim uma melhor organização e imagem do clube.

##### VALOR APOIO MUNICIPAL

1000€

##### ANEXOS

###### MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO

[orcamento\\_-\\_tojeira\\_-\\_futsal4.pdf](#)

**Pretende anexar outros orçamentos?**

Não

[Previous submission](#) [Next submission](#)

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

ENTIDADE	Assoc. Gr. Desp. Recreativo e Desportivo do Bairro da Tojeira		
ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO	Assoc. Futebol Lisboa	ÉPOCA DESPORTIVA	2020/2021

Nº Licença	Nome do Atleta	Data Nascimento	Idade	Modalidade	Escalão	Género	Valor Inscrição	Valor Cartão	Valor Seguro	Valor total Atleta
1291850	Adilson Lopes Horta	28-02-1999	21	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
705422	Álvaro de Almeida Pestana Leal	11-01-1987	33	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
1075564	Bruno Filipe Diogo Lourenço	01-09-1998	22	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
986728	Diogo Filipe de Jesus Caldeira	09-03-1999	21	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
733612	Diogo Filipe Tomás Mendes	17-11-1987	32	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
1292100	Francisco Mendes Manessim	10-12-1997	22	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
1106491	Gonçalo Nuno Oliveira Ribeiro	04-09-2000	20	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
1109406	Helder Mário Mendes	03-02-2000	20	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
908857	João Pedro Ramires Bengalinha	21-04-1996	24	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
924282	João Vitor Letras Lopes	19-02-1997	23	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
1225519	Jonatã Gonçalves Açafrão Ribeiro	11-06-1998	22	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
1080151	Leandro Jose Fernandes Pascoal	09-08-2000	20	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
888805	Nuno Miguel da Silva Santos Mendes	17-11-1990	29	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
1110524	Pedro Afonso Peixe e Sousa	24-06-1999	21	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
1015565	Rui Miguel Ribeiro Valente	12-03-1999	21	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
1072149	Salvador Lourenco Serrano	30-08-2000	20	Futsal	Senior	Masculino	30,00	8,00	29,00	67,00 €
<b>totais</b>							<b>480,00 €</b>	<b>128,00 €</b>	<b>464,00 €</b>	<b>1 072,00 €</b>

## ☆ Detalhe da inscrição. Época 2020-2021

Associação:	A.F. Lisboa
Nome completo:	ASSOCIACAO GRUPO DESPORTIVO RECREATI
Abreviatura FPF:	AGDR Bairro Tojeira
Abreviatura ADR:	Tojeira
Data de constituição:	03-11-1999
Data de filiação:	31-03-2005
NIF:	504580400
FIFA ID:	10A2Q6D

## ☆ Seguros

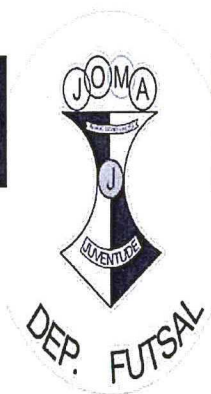
## Seguro de jogadores

Tipo de seguro:	Associação
Companhia de seguros:	AIG Europe, S.A.
Apólice:	PA14AH0712

## Seguro de agentes desportivos

Tipo de seguro:	Associação
Companhia de seguros:	AIG Europe, S.A.
Apólice:	PA14AH0712

		<b>Organização (AFL, arbitragem)</b>	<b>Policimento</b>	<b>Gasolina</b>	
Casa	<b>Jogo 1</b>	110	63,2		
Fora	<b>Jogo 2</b>			20	
Casa	<b>Jogo 3</b>	110	63,2		
Fora	<b>Jogo 4</b>			20	
Casa	<b>Jogo 5</b>	110	63,2		
Fora	<b>Jogo 6</b>			20	
Casa	<b>Jogo 7</b>	110	63,2		
Fora	<b>Jogo 8</b>			20	
Casa	<b>Jogo 9</b>	110	63,2		
Fora	<b>Jogo 10</b>			20	
Casa	<b>Jogo 11</b>	110	63,2		
Fora	<b>Jogo 12</b>			20	
Casa	<b>Jogo 13</b>	110	63,2		
Fora	<b>Jogo 14</b>			20	
Casa	<b>Jogo 15</b>	110	63,2		
Fora	<b>Jogo 16</b>			20	
Casa	<b>Jogo 17</b>	110	63,2		
Fora	<b>Jogo 18</b>			20	
	<b>TOTAL</b>	<b>990</b>	<b>568,8</b>	<b>180</b>	<b>1738,8</b>



# JOMA SPORTS

## Modalidade - Futsal

### ORÇAMENTO

Queluz, 14 de Outubro de 2020



QTD	DESCRIÇÃO	COR	REF	PREÇO (un)	C/DESC.	TOTAL
22	FATOS DE TREINO	DARK NAVY/WHITE	101267.332	37,99 €	23,18 €	509,96 €
5	FATOS DE TREINO	ROYAL WHITE/DARK NAVY	101267.702	37,99 €	23,18 €	115,90 €
5	POLOS	DARK NAVY/WHITE	101265.332	18,99 €	11,59 €	57,95 €
SUB-TOTAL				94,97 €	57,95 €	683,81 €
DESCONTO				37,02 €		437,03 €
IVA 23%				21,84 €	13,33 €	157,28 €
TOTAL				116,81 €	71,28 €	841,09 €

#### OBSERVAÇÕES

No caso de ser aceite e devido à enorme procura devido aos campeonatos por essa Europa fora, fomos alertados pela JOMA SPORTS para as disponibilidades de material (tamanhos) a datas disponíveis para reposição de stocks.

#### JOMA - Juventude Operária do Monte Abraão

Rua Professor Doutor Virgílio Machado  
Edifício Olimpo n.º 22 / 24 - Loja B -  
Monte Abraão – 2745-342 QUELUZ

TELEFONE -

21-133.29.86

EMAIL –

geral@clubejoma.com.pt





22 UNIDADES

0-S  
0-M  
0-L

CHANDAL CHAMPIONSHIP V MARINO-BLANCO  
101267.332



05 UNIDADES

0-S  
0-M  
0-L

CHANDAL CHAMPIONSHIP V ROYAL-BLANCO  
101267.702



05 UNIDADES

0-S  
0-M  
0-L

POLO CHAMPIONSHIP V MARINO-BLANCO M/C  
101265.332